PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4983 de 17/09/2010

LEI Nº 3.450 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Colosso da Baixada.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Colosso da Baixada,** entidade civil sem fins, inscrita no CNPJ sob nº 09.235.596/0001-83, com sede e foro na Rua Fiorelo Zandoná nº 835, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 80/2010, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA